

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 27/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

- Art. 1º Declarar luto oficial no Legislativo Municipal de Pitanga, no dia 29 de julho de 2022, pelo falecimento do Sr. Marcio Patrick dos Santos, servidor do Executivo Municipal.
- Art. 2º Determinar o fechamento da Câmara Municipal, ficando somente o expediente interno.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Pitanga, 28 de julho de 2022.

Fabricio Duarte Holovka Presidente

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA PORTARIA Nº 27/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Declarar luto oficial no Legislativo Municipal de Pitanga, no dia 29 de julho de 2022, pelo falecimento do Sr. Marcio Patrick dos Santos, servidor do Executivo Municipal.

Art. 2º Determinar o fechamento da Câmara Municipal, ficando somente o expediente interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Pitanga, 28 de julho de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por: Iuri de Oliveira Código Identificador:FB8C7B85

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/08/2022. Edição 2573

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

